DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 89 DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

"NOMEIA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA PARA EXERCER A FUNÇÕES DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E OUTRAS FUNÇÕES CONEXAS".

NERCÍLIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Fica nomeado a partir de **01 de abril de 2025**, **Sr. Fabio Donizete da Silva, Brasileiro, Casado, R.G. nº 20.354.879-6 SSP/SP e CPF nº 167.486.618-62**, Funcionário Público do Município de Embaúba, Estado de São Paulo, designado para exercer as seguintes funções conexas ao seu cargo de origem:

I - Gestor Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

II - Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

III - Gestor Municipal do Programa Bolsa Família.

Artigo 2º A presente designação dá-se em caráter público e relevante não fazendo jus ao recebimento de renumeração.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos em 01 de abril de 2025.**

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 11 de agosto de 2025.

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 004/2025

AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE DAM, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA SP E A EMPRESA BANCO BRADESCO S.A

Por este instrumento a Prefeitura Municipal de Embaúba, Estado de São Paulo, entidade de direito publico interno, localizada na Avenida São Domingos nº 26 centro em Embaúba SP, inscrita no CNPJ nº 65.712.648/0001-36 neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. Nercilio Pinheiro da Silva, de nacionalidade brasileira, portador do RG. nº 11.082.558-5 SSP/SP e do CPF nº 002.578.518-44 residente e domiciliado na Rua José Ignácio Ribeiro nº 710, bairro centro, em Embaúba SP, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa BANCO BRADESCO S.A, Agência de Embaúba, com sede à Cidade de Deus nºs/n Vila Yara Cidade de Osasco/SP, inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, neste ato representada pelo Sr. João Segundo da Costa Neto, casado, brasileiro, gerente de Poder Público, com endereço comercial na Cidade de Deus, nºs/n, bairro – Vila Yara - Cidade Osasco/SP, portador do CPF nº 241.341.983-72, RG nº60121615, e Eliete Maria Martins de Souza, casada, brasileira, analista suporte comercial pleno, com endereço comercial na Cidade de Deus, nºs/n, bairro – Vila Yara - Cidade Osasco/SP, portador do CPF nº 294.021.648-71 RG nº221.204.854, denominado simplesmente AGENTE ARRECADADOR, tem por justo e valioso o presente ADITAMENTO CONTRATUAL ao CONTRATO DE ADESÃO Nº 001/2021, que tem por objetivo a credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de dam, em padrão febraban, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, de conformidade com o Chamamento Publico nº 001/2021, , celebrado em 22 de Julho de 2021, para ficar constando na **cláusula nona** daquele instrumento (conforme inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/1993), o seguinte:

1. DO OBEJTO

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 22 de julho de 2025, podendo ser prorrogado, novamente, até o limite estabelecido no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93"

2. DO REAJUSTE CONTRATUAL

Em decorrência da presente prorrogação e, em conformidade com o disposto na Cláusula Nona do Contrato ora aditado, os valores a serem pagos pelo **CONTRATANTE**, referente aos serviços prestados, permanecerá o reajuste pela variação do IGP-M (Fundação Getúlio Vargas), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 4,39%, referente ao ano de 2024, no valor de R$ 1,77 (um real e setenta e sete centavos).

3 . DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1. As demais cláusulas e condições dispostas no contrato de adesão nº 001/2021 permanecem inalteradas.

4. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de Olímpia– SP, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis

Embaúba/SP, 10 de Julho de 2025.

PREFEITURA M. DE EMBAUBA SP
CONTRATANTE
NERCILIO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
BANCO BRADESCO S.A
AGENTE ARRECADADOR
JOÃO SEGUNDO DA COSTA NETO
Gerente do Poder Publico
BANCO BRADESCO S.A
AGENTE ARRECADADOR
ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA
Analista Suporte Comercial Pleno

TESTEMUNHAS
Claudinei de Castro
RG: 15.415.708
Jéssica Gomes Rosa
RG: 49.818.303-8

.....